



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 159 /87

Aprova o Orçamento Programa da Fundação Univer
versidade Federal de Mato Grosso, para o exer
cício de 1988.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE
DERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUI
ÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O PROCESSO Nº CD/
157/87, e

CONSIDERANDO que o Reitor submeteu ao Conselho
Diretor o Orçamento Programa da Fundação Uni
versidade Federal de Mato Grosso para o Exercf
cio de 1988,

R E S O L V E :

Artigo Iº - Fica aprovado o Orçamento Programa
da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para o exercício financeiro de
1988, discriminado pelos anexos que integram a presente Resolução, estimada a re
ceita e fixada a despesa com valores comuns na ordem de CZ\$ 2.829.017.000,00 (Dois
Bilhões, Oitocentos e Vinte e Nove Milhões e Dezesete Mil Cruzados).

Artigo IIº - A receita será realizada de acordo
com o Anexo I, mediante arrecadação de recursos próprios e contribuições da União
através de Transferências Correntes e Transferências de Capital, na forma da le
gislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

1. Receitas Correntes

Receita Patrimonial.....	Cz\$	9.734.000,00
Receita Industrial.....	Cz\$	500.000,00
Receita de Serviços.....	Cz\$	60.460.000,00
. Saúde		
. Administrativos		
. Educacionais		
. Recreativos e Culturais		
. Hospedagem e Alimentação		
Transferências Correntes.....	Cz\$	2.712.471.000,00

.../



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.../

2. Receitas de Capital

Transferências de Capital.....Cz\$	45.852.000,00
Total.....Cz\$	2.829.017.000,00

Artigo IIIº - A despesa será executada segundo a discriminação dos respectivos Anexos II, III, IV e V, que expressam o Programa de Trabalho Da Fundação Universidade Federal de Mato grosso, desdobrado a nível dos Projetos e atividades, segundo a natureza da Despesa e Fontes de Recursos, de acordo com o seguinte desdobramento Funcional- Programático.

1. Despesas Por Função

Educação e Cultura.....Cz\$	2.814.422.000,00
Assistência e Previdência.....Cz\$	14.595.000,00
Total.....Cz\$	2.829.017.000,00

2. Despesas Por Programas

Ensino Superior.....Cz\$	2.814.422.000,00
Programa e Formação do patrimônio do Servidor.....Cz\$	14.595.000,00
Total.....Cz\$	2.829.017.000,00

3. Despesas Por Sub-Programas

Pesquisa Fundamental.....Cz\$	203.238.000,00
Pesquisa Aplicada.....Cz\$	2.097.000,00
Ensino de Graduação.....Cz\$	2.273.121.000,00
Extensão Universitária.....Cz\$	97.617.000,00
Campus Universitário.....Cz\$	38.133.000,00
Treinamento de Recursos Humanos.....Cz\$	2.510.000,00
Bolsas de Estudo.....Cz\$	11.288.000,00
Assistência Médica e Sanitária.....Cz\$	186.418.000,00
Previdência Social do Serviço Público.....Cz\$	14.595.000,00
Total.....Cz\$	2.829.017.000,00

Artigo IVº - A aplicação dos recursos previstos nesta Resolução será feita pela Reitoria, Órgão executivo da Fundação observada a legislação pertinente, ficando o Reitor autorizado a:

1. incluir no Orçamento Programa os recursos provenientes de Projetos, Auxílios, Convênios e Doações, após sua homologação

.../



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.../

pelo Conselho Diretor.

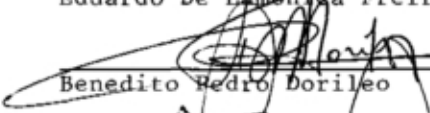
2. suplementar dotações que se revelaram insu
ficientes, mediante aberturas de créditos suplementares, até o limite de 40% (Qua
renta por Cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, segundo o que precei
tua o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da lei 4320, de 17 de março de
1.964

3. estabelecer normas de Programação Financei
ra e de Execução e Controle Orçamentário.

Artigo Vº- Esta Resolução entrará em vigor a
partir de 1º de janeiro de 1988, sendo revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 17 de dezembro de 1987.

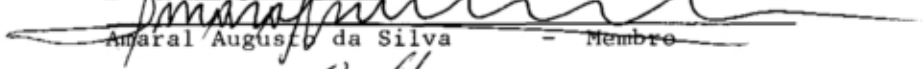

Eduardo De Lamounha Freire - Presidente


Benedito Redro Dorileo - Membro


Atílio Ourives - Membro

Isabel Coelho Pinto de Campos - Membro


Otacilio Borges Canavarros - Membro


Amarel August da Silva - Membro


Guilherme Frederico de M. Muller - Membro